



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

relevância do trabalho desenvolvido pelo colegiado no mandato vigente, especialmente no apoio e fortalecimento das entidades atuantes na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Wellington comunicou, ainda, que não poderá permanecer como Conselheiro no próximo mandato em razão do período já exercido na função. Na sequência, os representantes presentes realizaram breve apresentação pessoal e expuseram os trabalhos desenvolvidos por suas respectivas entidades, evidenciando as ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se o processo de votação, sendo estabelecido que cada entidade habilitada teria direito a um voto, podendo indicar até dez entidades dentre as participantes do pleito. Encerrada a votação, procedeu-se à apuração dos votos, sendo consideradas eleitas as entidades mais votadas, conforme resultado registrado em documento próprio que integra a presente ata para todos os fins legais. Encerrada a votação e procedida a apuração dos votos, constatou-se o seguinte resultado: Meraki, com treze votos; Rompendo em Fé, com treze votos; Cia Xadrez, com doze votos; Roda Moinhos/CEPROI, com doze votos; Meninos Pé no Chão, com onze votos; Larmena, com onze votos; Centro do Adolescente Ativo – CAA, com onze votos; Reciclando Vidas, com onze votos; APAE, com dez votos; AFAUPA, com nove votos; Rede Cidadã, com oito votos; Lar de Maria, com oito votos; e Lions Clube, com quatro votos. Nos termos do critério previamente estabelecido em assembleia, restaram classificadas como entidades titulares as cinco mais votadas, quais sejam: Meraki; Rompendo em Fé; Cia Xadrez; Roda Moinhos/CEPROI; e Meninos Pé no Chão. Na condição de suplentes, observada a ordem de classificação subsequente, ficaram as entidades Larmena; Centro do Adolescente Ativo – CAA; Reciclando Vidas; APAE; e AFAUPA. Permaneceram não eleitas, por não alcançarem classificação dentro do quantitativo de vagas previstas, as entidades Rede Cidadã; Lar de Maria; e Lions Clube. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes para que produza seus efeitos legais.

Assina o presente documento, juntamente com os demais membros

*Deborah Valenciano, Dallemo Nascimento dos Santos, Maria Juliana da Silva
Cleide da Silva Souza, Felipe H. V. Ferraz, Maria Inez Cordeiro
Emerson Danilo de Souza, Lenora de F. Lima, Sheila Maranhão Barde
Norberto Almeida dos Reis / presidente do Conselho
Thaiane Pereira Taveira Costa, Lívia Maria Carvalho de Almeida
Mauro Noronha de Almeida Júnior, João Vitor Gomes de Oliveira, Sueli Alves Pereira
José de Cássio Mendes, Anne Luisa Barbosa dos Santos*